

## LISTA DE DOCUMENTOS

### LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

#### PARTES: CASAL

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Documento de identidade	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
2	CPF	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
3	Comprovante de residência	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
4	Certidão de casamento	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
5	Pacto antenupcial registrado no registro de imóveis competente	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
6	Certidão de nascimento dos filhos maiores e capazes	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
7	Cópia da OAB do advogado	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
8	Petição do advogado contendo a qualificação completa* das partes, as cláusulas essenciais e a partilha de bens, se houver	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
9	Declaração de partilha emitida pela SEFAZ	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
10	Comprovante de pagamento do imposto de transmissão	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
11	Comprovante de propriedade dos bens imóveis	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
12	Comprovante de propriedade dos bens móveis	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
13	Certidão de procuração atualizada até 30 dias	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica

#### OBSERVAÇÕES:

- O comparecimento pessoal das partes é dispensável à lavratura da escritura pública de divórcio, sendo admissível se fazer representar por mandatário constituído, desde que por instrumento público com poderes especiais, com prazo de validade de 30 dias e contendo as cláusulas essenciais, quais sejam: partilha de bens, volta ao uso do nome de solteiro(a) e a necessidade ou não da pensão alimentícia (Resolução 35/07, art. 36).

- Requisitos para o divórcio extrajudicial:

- ✓ Manifestação espontânea da vontade das partes em não mais manter a sociedade conjugal;
- ✓ Ausência de filhos menores, não emancipados ou incapazes do casal, **OU** havendo filhos menores: visita, pensão e guarda já homologadas judicialmente;
- ✓ Assistência das partes por advogado, que poderá ser comum.

- \*A **qualificação completa** das partes inclui estado civil e profissão.